

EDITAL Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO ESTADUAL DA MULHER – CEM - ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2024-2026. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, em conformidade com o Decreto nº 48.676, de 24 de agosto de 2023 e com a Resolução Sedese Nº 58, de 25 de novembro de 2023, torna público o Edital de instauração de processo seletivo de entidades da Sociedade Civil, para integrarem o Conselho Estadual da Mulher - CEM - Biênio 2024/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMISSÃO ELEITORAL  
1.1. O processo eleitoral regido pelo presente Edital será realizado por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese (https://voto.social.mg.gov.br), visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para entidades da Sociedade Civil.  
1.2. O processo eleitoral será composto de três etapas: inscrição, habilitação e eleição.  
1.3. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução Sedese nº 58, publicada em 24 de novembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.  
1.4. Compete à Comissão Eleitoral:  
a) Debater, planejar, estruturar e realizar o processo de eleição das Conselheiras representativas da Sociedade Civil para o CEM/MG;  
b) Elaborar toda a documentação e atos referentes ao processo de eleição, estabelecendo regras, cronograma, prazos e demais aspectos relacionados ao pleito, assegurando ampla divulgação e transparência;  
c) Acompanhar todas as etapas do processo de eleição, analisar eventuais recursos e proclamar o resultado final.

2. DA REPRESENTAÇÃO  
2.1. Compõem o CEM, como representantes da Sociedade Civil, de acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 48.676 de 24 de agosto de 2023, 10 (dez) mulheres indicadas por entidades organizadas e legalmente constituídas no Estado de Minas Gerais, em funcionamento há, pelo menos, dois anos, com atuação destacada na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres em Minas Gerais.

a) O mandato das representantes das entidades civis é de dois anos, permitida uma única recondução, de acordo com art. 3º, § 3º, do Decreto Nº 48.676, de 24 de agosto de 2023.  
b) As representações da Sociedade Civil e suas categorias serão compostas por titulares e suplentes, que deverão ser indicadas pelas entidades, sendo de livre escolha, desde que comprovado o vínculo.  
2.2. São critérios de seleção para distribuição das vagas do CEM:  
2.2.1. Regionalidade, para garantir a representação das mulheres mineiras, razão pela qual serão selecionadas:  
a) Cinco entidades com atuação estadual; e  
b) Cinco entidades com atuação regionalizada, em no mínimo 03 (três) municípios.  
2.2.2. Diversidade, para garantir a pluralidade da representação das mulheres mineiras, razão pela qual serão selecionadas entidades com atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres trabalhadoras, lbtqiapn+, negras, indígenas, quilombolas, ciganas, jovens, idosas, com deficiência, dentre outras.

Parágrafo único: Será indeferida a inscrição da entidade cuja atuação viole os direitos humanos e/ou defenda o retrocesso de direitos adquiridos.  
2.3. As representantes da Sociedade Civil não poderão ter vínculo trabalhista com a administração pública direta.  
2.4. Poderá se inscrever para o processo eleitoral a entidade que comprovar, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:  
a) Estar constituída e em funcionamento, há pelo menos dois anos;  
b) Ter sede no Estado de Minas Gerais atuando em, no mínimo, 03 (três) municípios;  
c) Atuar em pelo menos uma das áreas identificadas no item 2.2.2 deste Edital.  
d) Não ter pendências relativas a eventuais prestações de contas e/ou convênios firmados com o Estado.

2.5. A entidade, ao se inscrever, deverá apresentar documentação comprobatória de sua área de atuação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.6. Cada entidade da Sociedade Civil inscrita no processo seletivo para ocupar vaga no CEM - Biênio 2024-2026 indicará uma representante, que terá direito a votar em até 10 (dez) entidades.

3. DA INSCRIÇÃO  
3.1. A inscrição poderá ser feita até o dia 28 de janeiro de 2024 e dar-se-á, exclusivamente, por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese, link: https://voto.social.mg.gov.br  
3.2. Não será admitida inscrição via e-mail e/ou qualquer outro instrumento que não seja o oficialmente informado no item 3.1 do Edital.

3.3. A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 3.5 do Edital, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo seletivo.

3.4. Não será admitido o encaminhamento de novos documentos após o ato da inscrição, salvo necessidade de complementação, averiguada pela Comissão Eleitoral.

3.5. O procedimento de inscrição das entidades deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Ofício ao CEM/MG, subscrito pela presidenta e/ou dirigente máximo da entidade, solicitando a inscrição da entidade na condição de candidata;  
b) Indicação dos nomes das representantes titular e suplente da entidade que participará das eleições, na condição de candidata, com cópia de cédula de identidade, CPF e comprovante de vínculo com a entidade;  
c) Cópia da ata de assembleia de eleição da atual diretoria, coordenação e/ou equivalente; e  
d) Documentação que comprove, no mínimo, dois anos de funcionamento e atuação no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres.

Parágrafo único: É dever da entidade garantir a veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

3.6. A análise da documentação das entidades candidatas será realizada pela Comissão Eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

3.7. O indeferimento de inscrições, uma vez publicado no site do Sedese (https://www.social.mg.gov.br/sem/), poderá ser objeto de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, que poderá decidir pela reconsideração do não habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

4. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS  
4.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	16/12 a 28/01
Habilitação das entidades	08/01 a 28/01
Julgamento dos Pedidos de Habilitação	29 e 30/01
Divulgação das Entidades Habilitadas e não Habilitadas:	01/02/2024
Apresentação de recursos a Comissão Eleitoral	de 01/02 a 06/02/2024
Julgamentos dos recursos pela Comissão Eleitoral	de 06/02 a 09/02/2024
Divulgação da Habilitação final das Entidades Eleição	10/02/2024
Divulgação do resultado da eleição	15 e 16 /02/2024
Apresentação de recursos a Comissão Eleitoral	de 17/02 a 22/02/2024
Julgamentos dos recursos pela Comissão Eleitoral	de 22/02 a 27/02/2024
Publicação no Resultado Final no Diário Oficial	de 28/02 a 06/03/2024
Indicação das Conselheiras Efetivas e Suplentes pelas Entidades civis e instituições governamentais.	de 06/03 a 09/03/2024
Publicação no Diário Oficial da composição do CEM – mandato 2024/2026.	de 10/03 a 19/03/2024
Posse das Conselheiras	até 11/04/2024

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
5.1. O processo eleitoral dar-se-á por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese.

5.2. A plataforma virtual de Eleições da Sedese possui um sistema de voto secreto, a ser depositado eletronicamente, sendo as eleitoras devidamente orientadas, por meio de manual a ser disponibilizado pela Sedese.

5.3. Os formulários de votação serão virtuais e com sigilo garantido pelo fornecedor do sistema.

5.4. Votos brancos ou nulos não serão computados na apuração.

5.5. Ao final da apuração, a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas eleitas, pela Comissão Eleitoral, as 10 (dez) entidades mais votadas.

5.5.1 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será declarada selecionada a entidade com maior tempo de constituição/existência.

5.6. Os resultados preliminar e final, do processo seletivo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, no site da Sedese (http://www.social.mg.gov.br/sem/) e disponibilizado na plataforma virtual de Eleições da Sedese (https://voto.social.mg.gov.br).

5.7. Transcorridos os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do processo eleitoral será encaminhado à Sedese, que providenciará a sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS  
6.1. É facultado a qualquer pessoa impugnar o Edital, por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desse, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Eleitoral, a pessoa que não o fizer no prazo fixado.

6.3. O indeferimento de inscrições no site da Sedese (http://www.social.mg.gov.br/sem/) e plataforma virtual de Eleições da Sedese (https://voto.social.mg.gov.br) poderá ser impugnado, no prazo do subitem 4.1, por meio de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral que, excetuado a condição estipulada no item 3.3, poderá decidir pela reconsideração do não habilitação.

6.4. A proclamação do resultado do processo eleitoral poderá ser objeto de recurso, entregue à Comissão Eleitoral, por meio da plataforma virtual de Eleições da Sedese.

6.4.1 É vedado o encaminhamento de novos documentos para análise, quando da interposição de recursos, devendo as alegações da recorrente se limitar às razões recursais e à matéria impugnada.

6.5. A Comissão Eleitoral, dentro deste processo eleitoral, é a instância máxima para análise dos recursos, salvaguardados os direitos de acesso aos órgãos judiciais competentes.

6.6. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

6.7. O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do processo eleitoral.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
7.1. A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes indicados pelas entidades à Sedese, a quem caberá tomar as providências para nomeações pelo Governador do Estado, cumpridas as condições expressas neste Edital.

7.2. O início do mandato será contado a partir da nomeação das conselheiras, pelo Governador, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.

7.3. A posse das conselheiras será realizada em ato único, pela titular da Sedese, conforme art. 9º, do Decreto 48.676, de 24 de agosto de 2023, e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após a nomeação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.

7.3.1 Decorrido o prazo do item 7.3, sem que ocorra a posse das conselheiras nomeadas, caberá à Comissão Eleitoral notificar a Sedese para que o faça, em até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. A Comissão Eleitoral resolverá os casos e situações porventura não previstos neste Edital.

7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023

Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

44 cm -15 1884034 - 1

**Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene**

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1300/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001934/2023-27 – Partes: IDENE e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Pardo. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 plantadeira. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Claudelina Alves de Sá, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1306/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002130/2023-70 – Partes: IDENE e o Município de Bonfinópolis de Minas. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 10.000 litros e 05 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Manoel da Costa Lima, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Aparecido Mendes Santos, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1302/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002123/2023-65 – Partes: IDENE e o Município de Janaúba. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 06 caixas d'água de 5.000 litros, 04 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 350 tubos de PVC de 32mm e 350 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Aparecido Mendes Santos, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002130/2023-70 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros, 02 caixas d'água de 15.000 litros de polietileno, 250 tubos de PVC de 32mm e 250 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 15/12/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1308/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002129/2023-97 – Partes: IDENE e o Município de Mirabela. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros, 03 caixas d'água de 10.000 litros,